



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 28 de novembro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 970

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISCIPLINA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES AOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ARTE E BIOLOGIA PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – Que a atribuição de classes é da responsabilidade do Município;

II – Que ao Chefe do Executivo cabe a responsabilidade pela condução da Educação em nível municipal;

III – Que a atribuição deve ser feita no interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - A responsabilidade pela atribuição de classes é do (a) Gerente Municipal de Educação que deverá tomar todas as providências para garantir as melhores condições para viabilização da proposta pedagógica da rede municipal de ensino, lavrando-se as competentes atas de atribuição e enviando cópias ao Prefeito.

Art. 2º - A atribuição de Educação Básica, Educação Especial, Educação Física, Inglês, Arte e Biologia para o ano letivo de 2026 será realizada no dia 16 de dezembro de 2025, na **EMEB “PROF. SYLVIO DA COSTA NEVES”**, a partir das 07h30min e será feita, primeiramente, aos professores efetivos de Educação Especial e após, aos professores efetivos de Educação Básica, Educação Física, Inglês, Arte e Biologia da Rede Municipal de Ensino.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
07h30min	Professores Efetivos de Educação Especial

EDUCAÇÃO BÁSICA

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
08h00min	Professor portador de deficiência Professores Efetivos de Educação Básica
08h30min	Professor de Educação Física, Inglês, Arte e Biologia

Art. 3º - A atribuição será feita de acordo com o seguinte critério:

I – Para os Professores efetivos da rede municipal de ensino serão feitas duas listagens, resultando em uma classificação para os Professores de Educação Básica e uma classificação para os Professores de Educação Especial, levando-se em conta o tempo de serviço prestado como concursados em caráter efetivo e o tempo de serviço não concomitante de professor eventual, prestado unicamente ao Ensino Municipal de São Sebastião da Grama, segundo o seguinte critério:

a) a data-base para contagem do tempo de serviço será de 02 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024 e de 03 de fevereiro de 2025 a 28 de novembro de 2025.

b) o tempo de serviço será contado, de forma contínua, dia a dia, atribuindo-se 01 (um) ponto por dia;

c) não serão computadas como tempo de serviço, para os efeitos de atribuição de aula, as ausências ao serviço que se derem pelos seguintes motivos:

c.1) licença-saúde para a própria pessoa;

c.2) falta justificada e/ou injustificada;

c.3) falta médica;

c.4) licença para pessoa da família;

c.5) suspensões por motivos disciplinares;

d) serão computadas como tempo de serviço, para os efeitos de atribuição de aula, as ausências ao serviço que se derem pelos seguintes motivos:

d.1) Férias;

d.2) Casamento, até 8 (oito) dias consecutivos a contar da ocorrência do fato;

d.3) Licença-saúde para a própria pessoa, especificada no Artigo 4º da presente Portaria;

d.4) Luto, até 7 (sete) dias consecutivos para parentes de primeiro grau descritos no Código Civil Brasileiro, acrescido de irmãos a contar da ocorrência do fato;

d.5) Luto até 2 (dois) dias consecutivos para demais parentes até terceiro grau descritos no Código Civil Brasileiro, a contar da ocorrência do fato;

d.6) Convocação para trabalho pela Justiça Eleitoral (Faltas TRE);

d.7) Licença paternidade, 5(cinco) dias a contar do nascimento do filho (a) ou adoção do filho (a);

d.8) Licença gestante, 180 (cento e oitenta) dias ou licença adoção no mesmo período;

d.9) Doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, 1 (um) dia a cada 12 (doze) meses de trabalho;

d.10) Comparecimento a congresso, certames culturais, técnicos ou esportivos, treinamento, cursos ou estágios de aperfeiçoamento, quando devidamente autorizado;

d.11) Afastamento por exigência judiciária ou de outro encargo público;

d.12) Recesso Escolar;

d.13) Afastamento compulsório como medida profilática, enquanto durar essa condição, a juízo da autoridade sanitária competente;

d.14) Licença quando acidentado no exercício de suas funções ou atacado de doença ocupacional, mediante laudo completo a ser auditado pela Prefeitura Municipal;

d.15) Faltas abonadas (num total de seis anuais);

d.16) Licença para mandato sindical;

d.17) Licença Prêmio;

d.18) DSR – Descanso Semanal Remunerado.

e) na hipótese de empate, usar-se-ão os critérios segundo Art. 24 e seus incisos da Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do magistério público do município de São Sebastião da Gramma.

Art. 4º - O critério para atribuição de aulas aos Professores efetivos na rede municipal de ensino, previsto no **item d do Artigo 3º** da presente Portaria, **computando-se como tempo de serviço** para efeitos de atribuição de aulas as ausências ao serviço, determina-se que o motivo especificado no **item d.3**, seja referido à licença-saúde para a própria pessoa, concedida a **funcionário acometido de doenças crônico-degenerativas**, especificadas abaixo:

- a) Mal de Alzheimer;
- b) Osteoporose;
- c) Esclerose lateral amiotrófica;
- d) Arteriosclerose;
- e) Neoplasias;
- f) Insuficiência renal crônica;
- g) Reumatismo;
- h) Artropatias ;
- i) Insuficiência cardíaca crônica.
- j) Covid 19 (Isolamento por Covid 19 para a própria pessoa ou por motivo de pessoa da família).
- k) Afastamento Compulsório (conjuntivite, sarampo, rubéola, catapora e etc.)

Art. 5º – As classificações deverão ser publicadas nos quadros de editais das escolas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para a atribuição de aulas.

Art. 6º - Caberá recurso pelo interessado, sob pena de preclusão, em última e única instância, contra a atribuição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do dia da atribuição, ao Prefeito Municipal que decidirá em igual prazo.

Art. 7º - Todos os professores PEB I e PEB II, que ministram aulas em outras cidades deverão entregar o acúmulo de cargo no Departamento de Educação até dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 8º - No ano letivo de 2026, o HTPC, nas escolas municipais será realizado da seguinte forma.

§ 1º - Na EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB Maria Dalva Tomé de Araújo”. O HTPC para professores PEB I e professores de Educação Especial, será realizado às terças-feiras das 18h00min às 20h00min e para professores que dobram período em outro município HTPC será realizado as quartas-feiras das 18h00min às 20h00min. O HTPC para professores PEB II será realizado às terças-feiras das 18h00min às 19h40min e para professores que



dobram período em outro município HTPC será realizado as quartas-feiras das 18h00min às 19h40min.

§ 2º Na EMEB Polo do Vale da Grama Dona “Mathilde de Carvalho Dias”, o HTPC para professores PEB I e professores de Educação Especial, será realizado de terça-feira das 13h:00min. às 15h:00min., no Complexo Educacional Cidade do Futuro. Somente os professores que dobrarem aulas no município ou em outro município deverão fazer seu HTPC na EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi”, às terças-feiras das 18h00min às 20h00min ou às quartas-feiras das 18h00min às 20h00min.

§ 3º - Na EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro, o HTPC, para professores PEB I, será realizado às terças-feiras das 07h20min às 09h20min e para professores PEB II, será realizado às terças-feiras das 07h20min às 09h00min.

§ 4º - Fica autorizado ao professor da rede municipal de ensino dar falta aula abonada “picar abonada” somente no dia de HTPC. As faltas aulas abonadas serão somadas até completar uma falta abonada inteira. O professor da rede municipal de ensino não poderá fechar uma abonada e dar uma abonada de um dia todo no mesmo mês.

§ 5º - Professores que dobram aulas no município de São Sebastião da Grama deverão cumprir dois HTPC.

§ 6º - Situações que porventura não estiverem elencadas no *caput* deste artigo serão analisadas pela Gerência Municipal de Educação e pela Supervisão Municipal de Ensino.

Art. 9º – A ausência INJUSTIFICADA do professor estatutário e celetista em HTPCs ou falta-aula, se não houver justificativa legal para a referida falta, a mesma incidirá em desconto financeiro e de tempo de serviço para efeito de atribuição de aulas.

Art. 10 – Em atendimento ao artigo 2º parágrafo 4º da lei 11738, de 16 de julho de 2008, o qual institucionaliza o limite de 2/3 na composição da jornada de trabalho do professor, este, obrigatoriamente, deverá cumprir 1/3 da jornada dentro da Unidade Escolar, realizando atividades referentes a sua sala, como preparar aulas, correção de atividades e avaliações, atender aos pais, preencher documentos da sala de aula, fazendo relatórios sobre os alunos, solicitando materiais que serão utilizados em aula, realizando estudos com seus gestores e/ou outros formadores, voltados ao aperfeiçoamento da prática educativa; estudos de casos; formações, entre outros, todos referentes a sala de aula onde o professor estiver ministrando suas aulas, também o professor poderá procurar a Coordenação, Direção da Escola e Secretaria da Escola para tirar dúvidas.

§ 1º - O uso dos computadores da escola em que o professor estiver ministrando suas aulas, somente será permitido para as atividades relacionadas no Art. 10, ficando assim proibido o uso para fins particulares como fazer pesquisa em sites de compras, facebook, instagran, imprimir boletos, pesquisas referentes a

outras atividades particulares, as quais não sejam da Unidade de Ensino assumida em atribuição de aulas.

§ 2º - O Docente não poderá realizar atividades extras como realizar outros cursos e atividades particulares se ausentando da escola sem a autorização da Direção da Escola ou promovendo comércio dentro da escola, estes deverão ser feitos fora de seu período e local de trabalho.

§ 3º - O Docente que não cumprir com as especificações de que trata o Art. 10 e § 1º e 2º, estará sob pena de falta-aula, a qual não sendo justificada pelo professor, incidirá em desconto financeiro e totalização para falta-dia, através de perda de tempo de serviço para efeito de classificação para atribuição de aulas e outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 11 – Nas Escolas municipais os horários de HTPIs dos professores PEB I para o ano letivo de 2026 serão:

§ 1º - Nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha” e EMEB Polo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”, os docentes que assumirem aulas terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula, semanalmente, nas quatro aulas que serão ministradas por PEB II conforme a matriz curricular de cada escola e conforme Art. 10 § 1º, 2º e 3º da presente portaria, no horário das 07h00min às 07h10min e das 11h40min às 11h50min para quem assumir aulas no período da manhã, onde o professor deverá cumprir o referido horário na escola sem alunos e das 13h00min às 13h10min e das 17h40min às 17h50min para quem assumir aulas no período da tarde, onde o professor deverá cumprir o referido horário na escola e sem alunos.

§ 2º - Na escola EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro, os docentes PEB I que assumirem aulas sabendo-se que seu horário de intervalo (recreio) será das 12h00min às 12h30min, terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula semanalmente das 09h30min às 10h10min e das 14h10min às 14h30min, conforme Art. 10 §1º, 2º e 3º da presente portaria.

§ 3º - Para fins de solicitação de requerimento para acúmulo de cargo os professores PEB II, deverão apresentar no Departamento Municipal de Educação, seu horário de aulas, bem como seu horário de HTPI nas escolas municipais.

Art. 12 – O professor efetivo da Rede Municipal, contratado sob qualquer regime, quando tiver saldo remanescente de horas aula ou HTPCs decorrentes de ausências justificadas ou injustificadas durante o ano letivo para composição de falta dia, terá desconto de um ponto da referida falta para efeito de atribuição de aulas.

§ 1º O(A) Gerente Municipal de Educação poderá, durante o ano letivo, **convocar todos os docentes para HTPCs coletivos, devendo os mesmos serem previamente cientificados da data, local e horários designados. A ausência do professor**



previamente convocado, resultará nos descontos previstos nos Art. 9 e 12 e/ou outras sanções administrativas cabíveis.

§ 2º As faltas de professores em HTPCs coletivos só poderão ser justificadas através de faltas TRE, convocações judiciais, faltas abonadas ou atestado médico. Não serão aceitas declarações de presença em HTPCs de escolas de outros municípios.

§ 3º Os professores que acumulam cargo na rede municipal de ensino de São Sebastião da Gramma, além da convocação para o HTPC coletivo, deverão cumprir o outro HTPC na semana quando houver.

Art. 13 – O (A) Gerente Municipal de Educação, para melhor atender ao rendimento anual de ensino na rede municipal, **poderá alterar o calendário escolar durante o ano letivo**, desde que previamente comunicado aos professores da rede e com a devida homologação pelo órgão responsável.

Art. 14 - As salas de aula da rede municipal, definidas como Salas de Recurso, **AEE** (Atendimento Educacional Especializado), serão atribuídas aos professores efetivos da lista constante como Professor de Classe Especial.

§ 1º – Na programação, planejamento e prática das salas de recursos elaboradas pelos docentes, serão observadas as áreas de desenvolvimento cognitivo, motor, social, afetivo e emocional, com vistas a subsidiar os conceitos e conteúdos defasados no processo de aprendizagem para atingir o currículo da classe comum. Os conteúdos escolares deverão ser trabalhados com **metodologias e estratégias diferenciadas com adaptação curricular**, uma vez que o trabalho com o conteúdo não deve ser confundido com reforço escolar. O professor da Sala de Recurso, também, auxiliará o professor dentro da sala de aula, com os alunos de Sala de Recurso, em determinados horários.

Art. 15- As salas de aula existentes na **Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”** serão atribuídas aos professores efetivos da lista constante como Professor de Educação Básica, seguindo-se a classificação, ressaltando-se que por se tratar de creche-escola, os professores que escolherem o período da **manhã** trabalharão **conforme planejamento de acordo com a BNCC** com os alunos, sendo que a parte referente aos **05 (cinco) Projetos anuais**, definidos como **Arte, Datas Comemorativas (realização de teatros), Cultura da Paz, Projeto Higiene e Ciranda da Leitura**, serão realizados pelos professores do período da **tarde**, através de atividades diferenciadas, porém, com intencionalidade pedagógica, educativa, lúdica e interativa.

Art. 16 – Os professores de Educação Básica da rede municipal de ensino, ao escolherem salas de aula de **1ª Etapa** na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, no período da **manhã (7h10min às 11h40min - professor com alunos)**, terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula semanalmente nas **quatro aulas** que serão ministradas por PEB

II conforme matriz curricular da escola e horários definidos pela direção da escola, conforme Art. 10 § 1º, 2º e 3º da presente portaria e **das 07h00min às 07h10min e das 11h40min às 11h50min** onde o professor deverá cumprir o referido horário sem alunos.

§ 1º - Os professores da escola supracitada que escolherem aulas no período da **manhã (7h10min às 11h40min- professor com alunos)** nas classes de **Maternal I, Maternal II e Berçário I e II**, por não terem aulas diferenciadas, terão seu direito legal de cumprimento de **1/3 da jornada** fora da sala de aula, **no horário das 07h00min às 07h10min e das 11h00min às 11h50min** conforme Art. 10 § 1º, 2º e 3º da presente portaria, onde o professor deverá cumprir o referido horário sem alunos.

§ 2º - Os professores que escolherem classes na escola mencionada no *caput* deste artigo, no período da **tarde, (13h10min às 17h40min – professor com alunos)** por não terem aulas diferenciadas, terão seu direito legal de cumprimento de **1/3 da jornada** fora da sala de aula, **no horário das 13h00min às 13h10min e das 17h00min às 17h50min** (após a saída dos alunos), conforme Art. 10 § 1º, 2º e 3º da presente portaria, onde o professor deverá cumprir o referido horário sem alunos.

Art. 17 – **Todas** as classes da escola referida no Art. 15, serão atribuídas aos professores constantes da lista de Professor de Educação Básica, sendo que estes realizarão em sala de aula o **“ato de cuidar pedagógico”**, ou seja, além de ensinar noções básicas de atividades educacionais inerentes à faixa etária das crianças, também desenvolverão atividades ligadas à afetividade, tais como “pegar no colo”, “ninar”, “dar mamadeira”, “trocar fralda” e outras que se fizerem necessárias como a estimulação precoce para o desenvolvimento saudável do educando. Também o professor deverá apresentar um semanário contendo as atividades desenvolvidas com fotos, o professor deverá estar ciente que, durante o ano letivo, poderá passar por capacitações específicas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação para melhor desenvolvimento do seu trabalho com crianças de zero a quatro anos.

Art. 18 – Os professores da rede municipal de ensino, ao escolherem salas de aula na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, estarão cientes de que, devido ao horário integral da mesma, o horário de **intervalo escolar** será diferenciado entre professor e aluno, para melhor atender à clientela escolar, segundo critérios estabelecidos pela Direção da Escola.

Parágrafo único – Os professores da rede municipal de ensino que escolherem salas de aula na Escola acima referida, serão cientificados de que, devido à especificidade da mesma, deverão auxiliar as ADIs nos horários de intervalos dos alunos, ajudando a alimentar as crianças e acompanhar as mesmas para as salas de aulas, quando houver necessidade.



Art. 19 - Em atendimento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, os docentes que escolherem as classes de Educação Infantil das escolas EMEB Polo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”, EMEB “Prof. José Martha” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo” deverão estar cientes da intencionalidade educativa em suas práticas pedagógicas na Educação Infantil, o que inclui cuidados pessoais e de higiene, como demonstra o trecho da BNCC citado abaixo:

*“Essa concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de imprimir **intencionalidade educativa** às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola.*

Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas. Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças. ”

Art. 20 - As salas de aula existentes na escola denominada EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro, serão atribuídas aos professores efetivos da lista constante como Professor de Educação Básica, seguindo-se a classificação, ressaltando-se que por se tratar de contra turno, os professores trabalharão conteúdos Bimestrais específicos, através de Projetos Educacionais durante todo o ano letivo

Art. 21 – Encerrando-se a atribuição prevista na presente Portaria e verificada a existência de docentes adidos, estes deverão cumprir suas funções conforme o Art. 25 da Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do magistério público do município de São Sebastião da Grama.

Art. 22 - Após o encerramento da atribuição de que trata a presente Portaria e até a data limite de quinze dias após o início das aulas presenciais conforme constará em calendário escolar, somente serão permitidas permutas de salas de aulas entre os professores efetivos da rede municipal, nos termos do Art. 28 da

Lei Complementar nº 010, de 09 de Dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama:

“Art. 28 – Será permitida, até o limite de 15 (quinze) dias, após o início do ano letivo regular, a permuta de atribuição de professores, desde que obedecidas às normas gerais de habilitação dos mesmos e exclusivamente para possibilitar o acúmulo de cargo com a mesma ou outra rede de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – A viabilização da permuta será feita de comum acordo entre os docentes que deverão apresentar declaração conjunta requerendo a troca de atribuição, não tendo o Departamento de Educação qualquer responsabilidade em viabilizar o acúmulo de cargo de qualquer docente.”

Art. 23 - Se durante o período de permuta que consta no Art. 22, houver a necessidade de desdobramento de classes, ou alguma classe ficar vaga por qualquer motivo, estas salas não serão oferecidas por meio de permuta aos professores efetivos da rede municipal de ensino, tendo em vista que não consta na Lei Complementar nº 010, de 09 de Dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama, a obrigatoriedade do Departamento Municipal de Educação viabilizar este tipo de permuta.

Art. 24 – Os professores PEB I e PEB II que tiverem interesse em assumir aulas na condição de substituição eventual conforme consta no Art. 12 da Lei Complementar nº 010, de 09 de Dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama, deverão manifestar interesse assinando a listagem que seguirá a ordem de classificação dos professores para o ano letivo de 2026 no dia da referida atribuição de aula.

Art. 25 - Os professores efetivos da rede, afastados em cargos em comissão, deverão escolher suas salas de aula na 1ª atribuição prevista na presente Portaria, depois se afastarão para seus respectivos cargos.

Parágrafo único – Se, após a atribuição de aulas, os mesmos decidirem retornar aos seus cargos de origem, assumirão, obrigatoriamente, a sala que foi escolhida na atribuição ocorrendo assim o “efeito cascata”.

Art. 26 - No exercício de 2026, os horários de funcionamento das Escolas Municipais com funcionários será das 06h00min às 18h00min horas, excetuando-se o Complexo Educacional, o qual, devido à sua especificidade, funcionará das 7h00min às 16h00min.

Art. 27 – Para fins de acúmulo de cargo de professores PEB I da rede municipal de ensino, os horários de aulas nas escolas municipais será:



§ 1º O horário de aulas nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha”, EMEB Polo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo” será das 07:00h às 11:50h no período da manhã e das 13:00h às 17:50h no período da tarde.

§ 2º Na EMEB Complexo Educacional “Cidade do Futuro” o período de aulas com alunos será das 09:30h às 14:30h.

§ 3º Para fins de acúmulo de cargo para professores PEB I e de Educação Especial o HTPC nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo” será de terça-feira ou quarta-feira das 18h00min às 20h00min e para professores PEB II será das 18h00min às 19h40min. Na EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro, o HTPC, será realizado às terças-feiras das 07h30min às 09h30min horas e para professores PEB II será das 07h30min às 09h10min.

§ 4º Na EMEB Polo do Vale da Grama Dona “Mathilde de Carvalho Dias”, o HTPC para professores PEB I e professores de Educação Especial, será realizado de terça-feira das 13h:00min. às 15h:00min., e para os professores que dobrarem aulas no município ou em outro município, o HTPC deverá ser cumprido às terças-feiras ou quartas-feiras na EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi” das 18h00min às 20h00min.

§ 5º Situações que porventura não estiverem elencadas no *caput* deste artigo serão analisadas pela Gerência Municipal de Educação e pela Supervisão Municipal de Ensino.

Art. 28 – Para conhecimento de todos os professores de Educação Básica PEB I e PEB II da Rede Municipal de Ensino, segue *Resolução CNE/CEB nº 7, de 104 de dezembro de 2010 que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos:*

“O presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de conformidade com o disposto na alínea “c” do § 1º Artigo 9º da Lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95, no Artigo 32 da Lei nº 9.394/96, na Lei nº 11.274/2006, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2010, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 9 de dezembro de 2010, resolve”.

[...]

“Artigo 31. Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes.

§ 1º Nas escolas que optarem por incluir Língua Estrangeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o professor deverá ter licenciatura específica no componente curricular.

§ 2º Nos casos em que esses componentes curriculares sejam desenvolvidos por professores com licenciatura específica (conforme Parecer CNE/CEB nº 2/2008), deve ser assegurada a integração com os demais componentes trabalhados pelo professor da referida turma.”

Art. 29 - Para conhecimento de todos os professores da Educação Básica PEB I e PEB II da Rede Municipal de Ensino, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece o mínimo de 800 horas anuais para o Ensino Fundamental, distribuídas em no mínimo 200 dias letivos.

Art. 30 – Conforme Lei complementar nº 003 de 14/12/2022, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino de São Sebastião da Grama:

“Art. 19 - O ensino fundamental nas escolas municipais, atendidas as normas gerais da educação nacional, será organizada de acordo com as seguintes diretrizes:

I – afixação do calendário escolar observará:

a) O mínimo de 800 horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas em 200 dias letivos, excluídos períodos reservados para exames finais;

b) A possibilidade de distribuição das 800 horas letivas anuais em menos de 200 dias letivos, para atender as peculiaridades locais, inclusive climáticas, sociais, de saúde pública ou econômicas, somente com autorização da Gerência Municipal de Educação, órgão Administrativo do Sistema Municipal de Ensino e regulamentação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 31 – Assim para conhecimento de todos os professores da Educação Básica PEB I e PEB II da Rede Municipal de Ensino, nosso calendário escolar atende os 200 dias letivos bem como nossa grade curricular tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental I e II, sendo 1000 horas aula de 50 minutos e 833:33 horas de 60 minutos

§ 1º - Total de aulas 25 x 40 total de semanas = 1000 horas aula

§ 2º - Total de horas aula 1000 x 50 minutos = 50.000/60 = 833:33

Art. 32 – As aulas em carga suplementar para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais para os professores habilitados, conforme Lei Complementar nº 005, de 21 de novembro de 2023 Art. 13 § 1º, 2º, 3º e 5º e comunicado 001/2025 e comunicado 003/2025 serão atribuídas conforme orientação expressa do Poder Executivo. Os professores



classificados para a carga suplementar serão convocados para a atribuição das aulas no momento oportuno.

Art. 33 - Situações que porventura não estiverem elencadas nos artigos descritos ou situações novas que vierem a ocorrer na respectiva atribuição de aulas, serão analisadas e resolvidas pela Gerência Municipal de Educação e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 34 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **JULIANA MARIA FIDELIS LUZETTI**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/132, em 13 de janeiro de 2023, e todo o Proc. L.P. nº 029/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

3) que a referida servidora já gozou blocos de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme constam nas Portarias nº 103 e 107/2024, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **JULIANA MARIA FIDELIS LUZETTI**, RG nº 28.718.624-6-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe

sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando, assim, o bloco de 90 (noventa dias), **com início em 24 de novembro de 2025 e término em 07 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: -

1 – o requerido pela servidora **SOLIMAR ESTELA FORTI**, por meio do requerimento protocolado sob nº 936/5/2007, em 16 de maio de 2007, e todo o Proc L.P. nº 018/2007-SRH;

2 – o que dispõe os Artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3 - que a referida servidora já gozou o bloco de 60 (sessenta) dias, conforme constam nas Portarias nº 124/2022 e 215/2022, e 197/2024, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido à servidora, **SOLIMAR ESTELA FORTI**, RG nº



17.204.674-SSP/SP, lotada no cargo público de **AUXILIAR DE COMPRAS**, Cód. 12-E, subordinada ao Departamento de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, totalizando, assim, o bloco de 90 (noventa dias), em conformidade com o artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 24 de novembro de 2025 e término em 23 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor da solicitação expedida pelo Gerente Financeiro do Município, acerca de suposta desídia do servidor, designado, à época, como Gerente Financeiro, diante da insuficiência de saldo financeiro na conta vinculada do Fundeb para quitação de restos a pagar do exercício de 2024 e para cobertura da parcela diferida até 30 de abril de 2025, conforme Ofício e Relatório de Fiscalização das Contas do Exercício de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-004064.989.24), e que em sendo verdadeira a situação descrita na referida documentação, teria incorrido o servidor em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos:

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo senhor ROGÉRIO AUGUSTO BENINI, portador do documento de identidade RG nº 46.652.515-1-SSP, servidor público municipal, ocupante do emprego público efetivo de Contador, Cód. 42-EPE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 2º - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar suposta infração disciplinar do servidor durante o exercício das atribuições enquanto ocupante do cargo, em comissão, de Gerente Financeiro, considerando a notícia sobre a insuficiência de saldo financeiro na conta vinculada do Fundeb para quitação de restos a pagar do exercício de 2024 e para cobertura da parcela diferida até 30 de abril de 2025, conforme cópias anexas, fato que motiva a apuração administrativa.

Parágrafo único - O objeto da apuração consubstancia-se na solicitação expedida pelo Gerente Financeiro do Município, referente ao apontamento constante no Relatório de Fiscalização das Contas do Exercício de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-004064.989.24), que fazem parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração, fica encarregada a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, nomeada pela Portaria nº 072/2021 e alterada pela Portaria nº 160/2025, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

- LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA;
- ROBERTA CIPRESSA CARVALHO GARCIA,
- CARLOS CESAR TREVIZAN.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante Disciplinar Permanente terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Processante Disciplinar Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do servidor investigado, prorrogável por igual período, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no *caput* do presente artigo, a Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder à citação do servidor investigado.



Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 274, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **KÁTIA APARECIDA BÁLLICO DE ANDRADE DIAS**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/136, em 13 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 032/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

3) que a referida servidora já gozou um bloco de 15 (quinze) dias, conforme consta na Portaria nº 179/2023, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, “caput”, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **KÁTIA APARECIDA BÁLLICO DE ANDRADE DIAS**, RG nº 28.040.488-8-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **15 (quinze) dias**, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias, **com início no dia 24 de novembro de 2025 e término em 08 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 275, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor da solicitação expedida pelo Gerente Financeiro do Município, bem como o apurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de São Sebastião da Grama, no Inquérito Civil nº. 0442.0000386/2023, na qual aponta suposto ato de improbidade do servidor, que, designado, à época, como Gerente Financeiro, teria deixado de cumprir, durante o ano de 2023, o total de 52h46min (cinquenta e duas horas e quarenta e seis minutos) de sua carga horária junto a este Município, e teria recebido por estas a quantia de R\$ 1.657,93 (mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), e que em sendo verdadeira a situação descrita na referida documentação, teria incorrido o servidor em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos:

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo senhor ROGÉRIO AUGUSTO BENINI, portador do documento de identidade RG nº 46.652.515-1-SSP, servidor público municipal, ocupante do emprego público efetivo de Contador, Cód. 42-EPE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.



Art. 2º - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar suposta infração disciplinar do servidor durante o exercício das atribuições enquanto ocupante do cargo em comissão de Gerente Financeiro, considerando a notícia sobre o recebimento de R\$ 1.657,93 (mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), referente às 52h46min (cinquenta e duas horas e quarenta e seis minutos), que deixou de cumprir no período em que prestou serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira à Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra/SP, inclusive em datas e horários em que deveria estar exercendo suas funções para esta Mnicipalidade, fatos que motivam a apuração administrativa.

Parágrafo único - O objeto da apuração consubstancia-se na solicitação expedida pelo Gerente Financeiro do Município fundamentada, que faz parte integrante da presente Portaria, bem como em cópia do Inquérito Civil nº. 0442.0000386/2023, a qual segue em mídia digital (Pen-drive) para compor os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração, fica encarregada a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, nomeada pela Portaria nº 072/2021 e alterada pela Portaria nº 160/2025, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

- LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA;
- ROBERTA CIPRESSA CARVALHO GARCIA,
- CARLOS CESAR TREVIZAN.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante Disciplinar Permanente terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Processante Disciplinar Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do servidor investigado, prorrogável por igual período, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no *caput* do presente artigo, a Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder à citação do servidor investigado.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 083, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.321,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.321,00 (cento e um mil, trezentos e vinte e um reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente:

Valor a suplementar

Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03	GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01	DEPTO DE ADMINIST.SUPERIOR
108 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ
15.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar	15.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03	GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01	DEPTO DE ADMINIST.SUPERIOR
111 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ
1.150,00	
01/10/2025 Credito Suplementar	1.150,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	16.150,00
Órgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03	GERÊNCIA DE ADMINIST.SUPERIOR



Unidade Executora...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINIST.GERAL	
2782 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ	
2.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar	2.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	2.000,00
Total Unidade Orçamentária	18.150,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO – RECURSOS PROPRIOS	
26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
17.460,00	
01/10/2025 Credito Suplementar	17.460,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	17.460,00
Total Unidade Orçamentária	17.460,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL	
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
30.711,00	
01/10/2025 Credito Suplementar	30.711,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL	
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	
1.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar	1.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	31.711,00
Total Unidade Orçamentária	31.711,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.10 GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER	

118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar	1.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	1.000,00
Total Unidade Orçamentária	1.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.16 GERÊNCIA DE CULTURA	
Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA	
2974 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	
33.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar	33.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	33.000,00
Total Unidade Orçamentária	33.000,00
Total Órgão	101.321,00
Total Geral	101.321,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 084, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 537.009,02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 537.009,02 (quinhentos e trinta e sete mil e nove reais e dois centavos) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER.DE ASSUNTOS	
ADMINISTR. E FINANC.	
Unidade Executora....: 02.02.02 DEPTO DE ARRECADAÇÃO	
E FINANÇAS	
97 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4.500,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 4.500,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	4.500,00
Total Unidade Orçamentária	4.500,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE	
ADMINISTR.SUPERIOR	
Unidade Executora....: 02.03.01 DEPTO DE	
ADMINISTR.SUPERIOR	
112 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM	
LOCOMOÇÃO 4.500,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 4.500,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	4.500,00
Total Unidade Orçamentária	4.500,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora....: 02.05.02 ENSINO BÁSICO –	
RECURSOS PROPRIOS	
26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
5.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 5.000,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	5.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora....: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR	

2413 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2.500,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 2.500,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	2.500,00
Total Unidade Orçamentária	7.500,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE	
Unidade Executora....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE	
SAÚDE - FMS	
50 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS	
FIXAS 109.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 109.000,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	109.000,00
Total Unidade Orçamentária	109.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL	
Unidade Executora....: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTENCIA	
SOCIAL - FMAS	
74 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	
6.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 6.000,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	6.000,00
Total Unidade Orçamentária	6.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.10 GERÊNCIA DE ESPORTES E	
LAZER	
Unidade Executora....: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTES E	
LAZER	
116 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS	
FIXAS 50.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 50.000,00	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.10 GERÊNCIA DE ESPORTES E	
LAZER	
Unidade Executora....: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTES E	
LAZER	
118 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
4.500,00	



01/10/2025 Credito Suplementar 4.500,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.10 GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER Unidade Executora...: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
119 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ 1.500,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 1.500,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	56.000,00
Total Unidade Orçamentária	56.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 48.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 48.000,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
141 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 19.000,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
1730 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 256.409,02	
01/10/2025 Credito Suplementar 256.409,02 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	323.409,02
Total Unidade Orçamentária	323.409,02
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	

Unidade Orçamentária: 02.14 GERÊNCIA DE AGRONEGOCIOS Unidade Executora...: 02.14.01 DEPTO DE AGRONEGOCIOS	
2639 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 4.600,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	4.600,00
Total Unidade Orçamentária	4.600,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.16 GERÊNCIA DE CULTURA Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA	
2976 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 4.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 4.000,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.16 GERÊNCIA DE CULTURA Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA	
2971 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 16.500,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 16.500,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 02.16 GERÊNCIA DE CULTURA Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA	
2972 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00	
01/10/2025 Credito Suplementar 1.000,00 Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Total Unidade Executora	21.500,00
Total Unidade Orçamentária	21.500,00
Total Órgão	537.009,02
Total Geral	537.009,02
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -	
Valor a reduzir	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	



Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS
ADMINSTR. E FINAN.
Unidade Executora...: 02.02.02 DEPTO DE ARRECAÇÃO
E FINANÇ.

100 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E
CONTRIBUTIVAS 6.000,00
01/10/2025 Redução de Credito 6.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora 6.000,00

Total Unidade Orçamentária 6.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE
ADMINIST.SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE
ADMINIST.SUPERIOR

104 3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
15.000,00
01/10/2025 Redução de Credito 15.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE
ADMINIST.SUPERIOR
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE
ADMINIST.SUPERIOR

106 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.500,00
01/10/2025 Redução de Credito 4.500,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora 19.500,00

Total Unidade Orçamentária 19.500,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO –
RECURSOS PRÓPRIOS

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ
5.000,00
01/10/2025 Redução de Credito 5.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora 5.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR

113 3.3.90.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A
ESTUDANTE 2.500,00
01/10/2025 Redução de Credito 2.500,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora 2.500,00

Total Unidade Orçamentária 7.500,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAUDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

2041 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
109.000,00

01/10/2025 Redução de Credito 109.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora 109.000,00

Total Unidade Orçamentária 109.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS

1822 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS
FIXAS 25.000,00
01/10/2025 Redução de Credito 25.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS

72 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
6.000,00
01/10/2025 Redução de Credito 25.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora 31.000,00

Total Unidade Orçamentária 31.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.11 GERÊNCIA
TECNOL/EMPREEN. E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN.,
EMPREEN.MEIO AMBIENTE

127 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 4.500,00
01/09/2025 Redução de Credito 4.500,00



Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		153 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	
Unidade Orçamentária: 02.11 GERÊNCIA TECNOL/EMPREEN. E MEIO AMBIENTE		5.000,00	
Unidade Executora....: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREEN.MEIO AMBIENTE		01/10/2025 Redução de Credito 5.000,00	
		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
128 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
11.600,00		Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
01/10/2025 Redução de Credito 11.600,00		Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		157 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Total Unidade Executora		39.000,00	
16.100,00		01/10/2025 Redução de Credito 39.000,00	
Total Unidade Orçamentária		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
16.100,00		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Unidade Executora....: 02.13.02 DEPTO DE CONVENIOS		158 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
132 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		5.000,00	
2.500,00		01/10/2025 Redução de Credito 5.000,00	
01/10/2025 Redução de Credito 2.500,00		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Total Unidade Executora		Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.500,00		Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		2426 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		5.000,00	
Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS		01/10/2025 Redução de Credito 5.000,00	
136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
20.000,00		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
01/10/2025 Redução de Credito 20.000,00		Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		1729 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		256.409,02	
Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS		01/10/2025 Redução de Credito 256.409,02	
146 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024	
3.000,00		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
01/10/2025 Redução de Credito 3.000,00		Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024		Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL		Total Unidade Executora	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		333.409,02	
Unidade Executora....: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS		Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	



Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade Executora...: 02.13.04 DEPTO DE VIGILANCIA PATRIMON. E PUBLICA

1829 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7.000,00
01/10/2025 Redução de Credito 7.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora 7.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.13 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade Executora...: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E JARDINS

174 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
01/10/2025 Redução de Credito 5.000,00
Lei nº 249, de 12 de dezembro de 2024

Total Unidade Executora 5.000,00

Total Unidade Orçamentária 347.909,02

Total Órgão 537.009,02

Total Geral 537.009,02

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficam autorizados a cancelar, de forma residual ou integral, os seguintes empenhos: empenho de restos a pagar nº 2933, processado, e os empenhos de restos a pagar nº 3801 e 6989, não processados, inscritos no exercício de 2022; empenho de restos a pagar nº 4930, processado, e os empenhos de restos a pagar nº 3470, 3472 e 4490, não processados, inscritos no exercício de 2023; e empenhos de restos a pagar nº 1328, 2250 e 5498, processados, e os empenhos de restos a pagar nº 231, 232, 2773, 2891, 2896, 3008, 3218, 3243, 3246, 3265, 3286, 3782, 3786, 3795, 4319, 4540, 4555, 4834, 4872, 4951, 4984, 5053, 5312, 5404, 5413, 5414, 5423, 5496, 5520, 5575, 5576, 5578, 5579, 5580, 5594, 5633, 5652, 5683, 5935, 5939, 5940, 5942, 5948, 5952, 5954, 5956, 5982, 6042, 6137, 6155, 6545 e 6546, não processados, inscritos no exercício de 2024, todos que não tiveram registrados os devidos pagamentos até a data do presente Decreto.

Parágrafo Único – Os cancelamentos se justificam, pois, os citados empenhos estão relacionados a saldos de empenhos ordinários cujos bens ou serviços não foram parcialmente ou totalmente entregues.

Art. 2º - Eventual pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 097, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 129, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 26 de novembro de 2025, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte dotação:

Valor a suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde
103010010.2.153	Transferência Voluntaria_202533477022 – Resolução 197/2025
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINC. R\$ 100.000,00	
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BÁSICA	

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

Art. 3º - A presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PÚBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, de área delimitada de terra de 3.443,58 m² (três mil e quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), de propriedade do Município de São Sebastião da Grama-SP, registrada sob a Matrícula nº 45.176, do Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de São José do Rio Pardo-SP.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, possui as seguintes características, confrontações e divisas: **ÁREA INSTITUCIONAL 02** sem benfeitorias, localizado na Quadra B, na esquina entre as Ruas 03, 02 e 04, no loteamento denominado **São Sebastião da Grama (“D”)**, na cidade de **São Sebastião da Grama/SP**, nesta circunscrição e Comarca de São José do Rio Pardo, com **área de 3.443,58 metros quadrados**, ou seja, com início no ponto 38, localizado na intersecção da frente esquerda (de quem da rua 03 olha para o imóvel) do lote 11 da quadra B, com o alinhamento lateral da Rua 03, deste ponto **38** segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 14,41 metros e raio de 15,00 metros, até o ponto **39**; daí segue na distância de 8,56 metros, até o ponto **40**, confrontando do ponto 38 até o ponto 40 com a Rua 03; daí segue em curva à direita na confluência da Rua 03 com a Rua 02, com desenvolvimento de 20,08 metros e raio de 10,00 metros, até o ponto **41**, daí segue na distância de 64,46 metros, confrontando com a Rua 02, até o ponto **42**; daí segue em curva à direita na confluência da Rua 02 com a Rua 04, com desenvolvimento de 20,29 metros e raio de 9,00 metros, até o ponto **30**; daí segue na distância de 64,01 metros, confrontando com a Rua 04, até o ponto 31; daí deflete à direita e segue na distância de 44,75 metros, confrontando em 20,00 metros com o lote 01 e em 24,75 metros com o lote 11, ambos da quadra B, até o ponto **38**, início desta descrição.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos



LEI Nº 122, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A via pública localizada no Jardim Itália, desta cidade, atualmente identificada como Rua Um, denominar-se-á:

- RUA “FRANCISCO LUIZ FURLAN” -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A via pública localizada no Jardim Itália, desta cidade, atualmente identificada como Rua Dois, denominar-se-á:

- RUA “SÉRGIO JOÃO FURLAN” -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 124, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A via pública localizada no Jardim Itália, desta cidade, atualmente identificada como Rua Três, denominar-se-á:

- RUA “GERSON FORTI” -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 125, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A via pública localizada no Jardim Itália, desta cidade, atualmente identificada como Rua Quatro, denominar-se-á:

- RUA “ARMANDO VIANA DE BARROS” -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 126, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A via pública localizada no Jardim Itália, desta cidade, atualmente identificada como Rua Cinco, denominar-se-á:

- RUA “ROQUE DA SILVA” -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A via pública localizada no Jardim Itália, desta cidade, atualmente identificada como Rua Seis, denominar-se-á:

- RUA “JOSEPHA ANADÃO” -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - O edifício que está sendo construído pelo Município na Rua Benedito Pedro Sobrinho, nº. 160, no Jardim Bela Vista,



destinado a abrigar o Posto de Saúde da Família – PSF Saúde Certa, denominar-se-á:

- “PSF SAÚDE CERTA ‘VICE-PREFEITO DR. JÚLIO ZAMBUZZI’” -

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 153, de 23 de dezembro de 2011.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 129, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte dotação:

Valor a Suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010010	Saúde

103010010.2.153 Transferência Voluntaria_202533477022 – Resolução 197/2025
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINC. R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BÁSICA

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício atual.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025.
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2025.
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021; que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Complexo Esportivo localizado na Avenida Vereador José Taramelli – Loteamento São Sebastião, no município de São Sebastião da Grama, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de BDI, em conformidade com as normas técnicas vigentes e



legislação aplicável, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, no valor global de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 24 de novembro de 2025.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º
01/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
114/2025.**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021; que tem por objeto Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. ADJUDICO o objeto desta licitação, referente aos itens: 04, 12, 15, 16, 18, 27, 29, 31 e 33 à empresa APARECIDO DONIZETTI COETTI E OUTRA; referente aos itens: 05, 13, 20, 33 e 26 empresa LUCAS ANTONIO DE SOUZA, referente aos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 1, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 32 e 34 à empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOCA – APRUMO; referente aos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 1, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 32 e 34 À empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – COOPARDENSE. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 18 de novembro de 2025.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2025**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 22/2025, Processo n.º 122/2025, com encerramento no dia 12/12/2025, às 08:30 horas, tendo como objeto aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de aro, para frota municipal de diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses referência – anexo I deste edital. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacoescontratos@ssgrama.sp.gov.br e licitacao@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>. São Sebastião da Grama, 27 de novembro de 2025.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2025**

Contratada: J.C. ASSEF COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.

VALOR (R\$): item 01 - R\$ 3,59, item 02 - R\$ 1,64, item 03 - R\$ 2,80, item 07 - R\$ 2,72, item 12 - R\$ 9,29, item 23 - R\$ 7,70, - item 33 - R\$ 1,50, item 40 - R\$ 8,10, item 42 - R\$ 8,90 - item 62 - R\$ 1,75 - item 67 - 3,56, item 68 - R\$ 0,88, item 70 - R\$ 2,08, item 71 - R\$ 0,90, item 72 - R\$ 0,90, item 73 - R\$ 0,90, item 75 - R\$ 0,90, item 77 - R\$ 3,71 - item 78 - R\$ 1,29 - item 79 - R\$ 1,29 - item 80 - R\$ 1,29 -item 81 - R\$ 1,28 -item 82 - R\$ 1,29 - item 83 - R\$ 1,29 -item 84 - R\$ 1,29 - item 135 - R\$ 2,72 -item 205 - R\$ 36,87 -item 211 - R\$ 0,45 -item 212 - R\$ 0,89 -item 223 - R\$ 5,25 -item 224 - R\$ 5,25 -item 225 - R\$ 5,25 -item 226 - R\$ 5,25 -item 227 - R\$ 5,25 -item 228 - R\$ 5,25 -item 229 - R\$ 5,25 -item 230 - R\$ 5,25 - item 255 - R\$ 5,25 -item 260 - R\$ 50,50 -item 262 - R\$ 50,50 -item 271 - R\$ 50,50.

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2025

Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.



VALOR (R\$): item 04 - R\$ 4,71, item 13 - R\$ 2,59 - item 26 - R\$ 1,90 - item 66 - R\$ 3,63, item 116 - R\$ 13,12, item 198 - R\$ 2,18, - item 219 - R\$ 4,50, item 243 - R\$ 13,69, item 244 - R\$ 10,27 - item 247 - R\$ 13,35 - item 248 - R\$ 13,35, item 250 - R\$ 10,99.

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2025

Contratada: D. F. ASTOLPHO

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papeleria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.

VALOR (R\$): item 06 - R\$ 5,00, item 10 - R\$ 2,79, item 15 - R\$ 1,36, item 25 - R\$ 1,18, item 39 - R\$ 74,40, item 43 - R\$ 1,86, - item 45 - R\$ 0,97, item 46 - R\$ 7,02, item 56 - R\$ 1,30 - item 60 - R\$ 42,00 - item 65 - 7,00, item 76 - R\$ 7,00, item 85 - R\$ 4,46, item 86 - R\$ 2,79, item 87 - R\$ 2,79, item 88 - R\$ 2,79, item 89 - R\$ 2,79, item 90 - R\$ 2,79 - item 91 - R\$ 3,00 - item 93 - R\$ 3,00 - item 94 - R\$ 3,00 -item 95 - R\$ 4,00 -item 96 - R\$ 3,50 - item 97 - R\$ 3,60 -item 98 - R\$ 3,50 - item 100 - R\$ 3,00 -item 101 - R\$ 3,00 -item 102 - R\$ 3,10 -item 104 - R\$ 1,29 -item 105 - R\$ 1,29 -item 106 - R\$ 1,29 -item 107 - R\$ 1,29 -item 108 - R\$ 1,29 -item 109 - R\$ 1,29 -item 110 - R\$ 1,40 -item 111 - R\$ 1,29 -item 112 - R\$ 1,29 - item 113 - R\$ 1,50 -item 114 - R\$ 1,29 -item 115 - R\$ 1,45 -item 117 - R\$ 0,43 -item 118 - R\$ 0,43 -item 119 - R\$ 0,43 -item 120 - R\$ 0,43 -item 121 - R\$ 0,43 -item 122 - R\$ 0,43 -item 124 - R\$ 4,75 -item 126 - R\$ 2,91 -item 127 - R\$ 6,45 - item 140 - R\$ 1,45 - item 141 - R\$ 22,32 - item 142 - R\$ 0,81 - item 143 - R\$ 0,81 - item 144 - R\$ 0,81 - item 145 - R\$ 0,81 - item 146 - R\$ 0,81 - item 147 - R\$ 0,81 - item 148 - R\$ 0,81 - item 150 - R\$ 39,68 - item 151 - R\$ 45,88 - item 159 - R\$ 0,72 - item 160 - R\$ 0,79- item 161 - R\$ 0,79 - item 162 - R\$ 0,79- item 163 - R\$ 0,79 - item 164 - R\$ 0,79 - item 165 - R\$ 0,92 - item 166 - R\$ 0,92 - item 167 - R\$ 0,92 - item 168 - R\$ 0,92 - item 169 - R\$ 0,92 - item 170 - R\$ 0,92 - item 171 - R\$ 0,92 - item 172 - R\$ 0,92 - item 173 - R\$ 0,92 - item 174 - R\$ 1,15 - item 175 - R\$ 1,15 - item 176 - R\$ 1,15 - item 177 - R\$ 1,15 - item 178 - R\$ 1,15 - item 179 - R\$ 1,15 - item 180 - R\$ 0,74 - item 181 - R\$ 0,74 - item 182 - R\$ 0,74 - item 185 - R\$ 0,74 - item 187 - R\$ 0,74 - item 190 - R\$ 6,08 - item 192 - R\$ 6,08 - item 194 - R\$ 21,70 - item 195 - R\$ 13,64 - item 196 - R\$ 9,67 - item 197 - R\$ 2,53 - item 199 - R\$ 1,43 - item 201 - R\$ 4,96

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2025

Contratada: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papeleria e escritório, para suprimento dos

diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.

VALOR (R\$): item 08 - R\$ 2,46, item 09 - R\$ 9,42 - item 123 - R\$ 2,76 - item 136 - R\$ 35,03, item 220 - R\$ 2,58.

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2025

Contratada: ANA VALERIA TONELOTTO

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papeleria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.

VALOR (R\$): item 11 - R\$ 18,00, item 14 - R\$ 5,59, item 16 - R\$ 7,10, item 17 - R\$ 8,05, item 27 - R\$ 1,50, item 28 - R\$ 1,50, - item 29 - R\$ 1,50, item 30 - R\$ 1,38, item 31 - R\$ 1,30 - item 32 - R\$ 1,34 - item 34 - 68,15, item 36 - R\$ 68,15, item 37 - R\$ 64,75, item 37 - R\$ 64,74, item 38 - R\$ 68,15, item 47 - R\$ 5,20, item 48 - R\$ 1,20, item 49 - R\$ 1,20 - item 50 - R\$ 1,20 - item 51 - R\$ 1,20 - item 52 - R\$ 1,20 -item 53 - R\$ 1,20 -item 61 - R\$ 9,25 - item 63 - R\$ 5,00 -item 64 - R\$ 13,50 - item 92 - R\$ 3,85 -item 125- R\$ 3,85 -item 128 - R\$ 18,00 -item 129 - R\$ 0,52 -item 130 - R\$ 0,52 -item 131 - R\$ 0,52 -item 132 - R\$ 0,52 -item 133 - R\$ 0,52 -item 134 - R\$ 0,52 -item 152 - R\$ 0,39 -item 153 - R\$ 0,39 -item 154 - R\$ 0,39 -item 155 - R\$ 0,39 -item 156 - R\$ 0,39 -item 157 - R\$ 0,39 -item 158 - R\$ 0,39 -item 200 - R\$ 1,33 -item 203 - R\$ 11,20 - item 218 - R\$ 1,56 -item 221 - R\$ 3,10 -item 222 - R\$ 3,10 -item 237 - R\$ 7,60 -item 269 - R\$ 25,10 -item 270 - R\$ 9,50 -item 275 - R\$ 8,45 - item 277 - R\$ 9,35.

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2025

Contratada: LOJA VENEIR LTDA

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papeleria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.

VALOR (R\$): item 18 - R\$ 5,11, item 24 - R\$ 1,50 - item 41 - R\$ 3,36 - item 57 - R\$ 50,69, item 58 - R\$ 93,52, item 59 - R\$ 45,00, item 137 - R\$ 14,38, item 149 - R\$ 27,77, item 183 - R\$ 0,68, item 184 - R\$ 0,68, item 186 - R\$ 0,71, item 188 - R\$ 0,70, item 213 - R\$ 8,54, item 236 - R\$ 32,13, item 242 - R\$ 4,56, item 251 - R\$ 23,00, item 252 - R\$ 7,58, item 267 - R\$ 3,25.

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2025

Contratada: RD PAPEIS & EPI LTDA



Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.

VALOR (R\$): item 19 - R\$ 18,19, item 54 - R\$ 5,26 - item 55 - R\$ 10,12 - item 69 - R\$ 7,00, item 74 - R\$ 10,94, item 138 - R\$ 10,00, item 189 - R\$ 6,05, item 191 - R\$ 5,75, item 193 - R\$ 19,89.

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2025

Contratada: R C ASTOLPHO

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.

VALOR (R\$): item 202 - R\$ 8,82, item 204 - R\$ 1,44, item 206 - R\$ 2,60, item 207 - R\$ 1,53, item 208 - R\$ 4,52, item 209 - R\$ 17,54, - item 210 - R\$ 12,19, item 216 - R\$ 0,69, item 217 - R\$ 16,58 - item 231 - R\$ 5,26 - item 232 - 5,26, item 233 - R\$ 5,26, item 234 - R\$ 5,40, item 238 - R\$ 15,00, item 239 - R\$ 0,96, item 240 - R\$ 17,70, item 241 - R\$ 95,90, item 245 - R\$ 3,43 - item 246 - R\$ 3,56 - item 249 - R\$ 10,60. - item 253 - R\$ 50,69 -item 254 - R\$ 50,69-item 256 - R\$ 50,69-item 257 - R\$ 50,69-item 258 - R\$ 50,69-item 259 - R\$ 50,69-item 261 - R\$ 50,69-item 263 - R\$ 50,69-item 264 - R\$ 50,69-item 265 - R\$ 50,69-item 266 - R\$ 50,69 - -item 268 - R\$ 20,41 - item 272 - R\$ 4,11 - item 273 - R\$ 30,14 -item 274 - R\$ 30,14.

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2025

Contratada: JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência.

VALOR (R\$): item 99 - R\$ 3,84, item 214 - R\$ 3,14 - item 215 - R\$ 2,88.

Data: 17 de novembro de 2025

VIGENCIA: 12 meses.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58,368,736,00	58,368,736,00	9,886,050,02	16,94	54,466,544,25	93,31	3,902,191,75
RECEITAS CORRENTES	52,646,736,00	52,646,736,00	9,648,190,78	18,33	50,246,591,54	95,44	2,400,144,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5,872,500,00	5,872,500,00	1,089,783,20	18,56	5,043,508,27	102,91	(171,006,27)
Impostos	5,511,000,00	5,511,000,00	1,046,924,25	19,00	5,768,283,18	104,67	(257,283,18)
Taxas	361,500,00	361,500,00	42,858,95	11,86	275,225,09	76,13	86,274,91
CONTRIBUIÇÕES	265,000,00	265,000,00	45,051,07	17,00	226,255,92	85,38	38,744,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265,000,00	265,000,00	45,051,07	17,00	226,255,92	85,38	38,744,08
RECEITA PATRIMONIAL	934,000,00	934,000,00	303,398,87	32,48	1,282,348,69	137,30	(348,348,69)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94,000,00	94,000,00	13,470,30	14,33	63,688,94	67,75	30,311,06
Valores Mobiliários	840,000,00	840,000,00	289,928,57	34,52	1,218,659,75	145,08	(378,659,75)
RECEITA DE SERVIÇOS	107,500,00	107,500,00	29,306,30	27,26	114,597,48	106,60	(7,097,48)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,500,00	100,500,00	29,306,30	29,16	114,597,48	114,03	(14,097,48)
Outros Serviços	7,000,00	7,000,00	-	-	-	-	7,000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45,320,736,00	45,320,736,00	8,115,267,02	17,91	42,312,653,30	93,36	3,008,082,70
Transferências da União e de suas Entidades	25,670,500,00	25,670,500,00	5,904,978,56	23,00	23,951,824,70	93,30	1,718,675,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11,350,236,00	11,350,236,00	1,218,025,42	10,73	12,197,715,74	107,47	(847,479,74)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8,300,000,00	8,300,000,00	992,263,04	11,95	6,163,112,86	74,25	2,136,887,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147,000,00	147,000,00	65,384,32	44,48	267,227,88	181,79	(120,227,88)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3,500,00	3,500,00	-	-	-	-	3,500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18,000,00	18,000,00	-	-	-	-	18,000,00
Demais Receitas Correntes	125,500,00	125,500,00	65,384,32	52,10	267,227,88	212,93	(141,727,88)
RECEITAS DE CAPITAL	5,722,000,00	5,722,000,00	237,859,24	4,16	4,219,952,71	73,75	1,602,047,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20,000,00	20,000,00	-	-	-	-	20,000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20,000,00	20,000,00	-	-	-	-	20,000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	175,000,00	175,000,00	-	-	-	-	175,000,00
Alienação de Bens Móveis	55,000,00	55,000,00	-	-	-	-	55,000,00
Alienação de Bens Imóveis	120,000,00	120,000,00	-	-	-	-	120,000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5,527,000,00	5,527,000,00	237,859,24	4,30	4,219,952,71	76,36	1,307,047,29
Transferências da União e de suas Entidades	2,750,000,00	2,750,000,00	-	-	2,012,825,00	73,19	737,175,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2,777,000,00	2,777,000,00	237,859,24	8,57	1,207,127,71	43,47	1,669,872,29
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	1,000,000,00	-	(1,000,000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58,368,736,00	58,368,736,00	9,886,050,02	16,94	54,466,544,25	93,31	3,902,191,75
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (III + IV)	58,368,736,00	58,368,736,00	9,886,050,02	16,94	54,466,544,25	93,31	3,902,191,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58,368,736,00	58,368,736,00	9,886,050,02	16,94	54,466,544,25	93,31	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6,040,179,48	-	-	6,040,179,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 04m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6,040,179,48	-	-	6,040,179,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58,368,736,00	73,199,896,92	8,957,848,59	57,712,256,74	15,487,640,18	10,719,660,06	49,917,832,28	23,282,064,64	48,080,302,02	-
DESPESAS CORRENTES	51,683,736,00	62,403,688,33	7,594,732,39	53,528,398,05	8,875,322,28	9,981,355,17	46,040,686,00	14,362,990,33	46,214,632,24	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28,438,500,00	28,098,408,85	4,728,202,62	23,207,612,21	4,890,796,64	4,728,202,62	23,207,490,56	4,890,918,29	21,469,552,18	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1,500,000,00	1,775,000,00	68,690,06	1,759,628,86	15,371,14	68,690,08	1,759,628,86	15,371,14	1,759,628,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21,745,236,00	32,530,279,48	2,797,839,69	28,561,124,98	3,969,154,50	5,184,462,47	23,073,578,58	9,456,700,90	22,985,451,20	-
DESPESAS DE CAPITAL	6,535,000,00	10,846,208,59	1,363,116,20	4,183,890,69	6,462,317,90	738,304,89	1,877,134,28	8,769,074,31	1,865,669,78	-
INVESTIMENTOS	6,535,000,00	10,846,208,59	1,363,116,20	4,183,890,69	6,462,317,90	738,304,89	1,877,134,28	8,769,074,31	1,865,669,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150,000,00	150,000,00	-	-	150,000,00	-	-	150,000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58,368,736,00	73,199,896,92	8,957,848,59	57,712,256,74	15,487,640,18	10,719,660,06	49,917,832,28	23,282,064,64	48,080,302,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58,368,736,00	73,199,896,92	8,957,848,59	57,712,256,74	15,487,640,18	10,719,660,06	49,917,832,28	23,282,064,64	48,080,302,02	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4,548,711,97	-	6,386,242,23	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58,368,736,00	73,199,896,92	8,957,848,59	57,712,256,74	-	10,719,660,06	54,466,544,25	23,282,064,64	54,466,544,25	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	58,368,736,00	73,199,896,92	8,957,848,59	57,712,256,74	100,00	15,487,640,18	10,719,660,06	49,917,832,28	100,00	23,282,064,64
Legislativa	2,243,000,00	2,243,000,00	262,479,45	1,367,261,83	2,37	875,738,17	282,017,74	1,334,504,60	2,67	908,495,40
Ação Legislativa	2,243,000,00	2,243,000,00	262,479,45	1,367,261,83	2,37	875,738,17	282,017,74	1,334,504,60	2,67	908,495,40
Administração	8,459,000,00	9,001,645,49	922,907,14	7,943,453,08	13,76	1,058,192,41	1,247,550,01	7,338,560,12	14,70	1,663,085,37
Representação Judicial e Extrajudicial	1.905.000,00	2.070.000,00	119.898,72	1.977.921,72	3,43	92.078,28	123.867,12	1.977.921,72	3,96	92.078,28
Administração Geral	6.554.000,00	6.931.645,49	803.008,42	5.965.531,36	10,34	966.114,13	1.123.682,89	5.360.638,40	10,74	1.571.007,09
Segurança Pública	670,000,00	807,102,51	99,354,40	636,244,45	1,10	170,858,06	127,025,98	618,277,87	1,24	188,824,64
Policiamento	670,000,00	807,102,51	99,354,40	636,244,45	1,10	170,858,06	127,025,98	618,277,87	1,24	188,824,64
Assistência Social	2,926,500,00	3,323,088,98	344,659,57	2,742,826,98	4,75	580,262,00	610,889,63	2,461,930,73	4,93	861,158,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	202,000,00	180,800,00	17,824,27	111,012,97	0,19	69,787,03	18,157,37	109,536,67	0,22	71,263,33
Assistência Comunitária	2,724,500,00	3,142,288,98	326,835,30	2,631,814,01	4,56	510,474,97	592,732,26	2,352,394,06	4,71	789,894,92
Saúde	16,446,236,00	25,988,117,18	2,686,326,94	21,643,762,86	37,50	4,344,354,32	3,917,476,14	17,923,148,18	35,91	8,064,969,00
Atenção Básica	10,460,500,00	15,106,497,18	1,782,256,50	12,217,662,01	21,17	2,888,835,17	2,317,233,81	10,546,354,38	21,13	4,560,142,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5,848,000,00	10,448,044,08	905,415,08	9,049,575,42	15,68	1,398,468,66	1,570,817,51	7,008,586,73	14,04	3,439,457,35
Suporte Profilático e Terapêutico	105,736,00	401,575,92	-3,393,46	361,353,65	0,63	40,222,27	27,376,00	353,035,29	0,71	48,540,63
Vigilância Sanitária	12,000,00	12,000,00	0,00	3,674,50	0,01	8,325,50	0,00	3,674,50	0,01	8,325,50
Vigilância Epidemiológica	20,000,00	20,000,00	2,048,82	11,497,28	0,02	8,502,72	2,048,82	11,497,28	0,02	8,502,72
Educação	16,452,500,00	17,906,654,56	2,570,229,67	14,738,325,31	25,54	3,168,329,25	2,970,985,21	13,653,798,37	27,35	4,252,856,19
Ensino Fundamental	12,336,000,00	13,641,173,57	2,297,722,72	11,209,682,94	19,42	2,431,490,63	2,562,958,22	10,285,003,35	20,60	3,356,170,22
Ensino Superior	180,000,00	252,760,00	0,00	252,760,00	0,44	0,00	44,244,00	173,912,00	0,35	78,848,00
Educação Infantil	3,901,000,00	3,985,220,99	272,506,95	3,275,882,37	5,68	709,338,62	363,782,99	3,194,883,02	6,40	790,337,97
Educação de Jovens e Adultos	2,000,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
Educação Especial	33,500,00	25,500,00	0,00	0,00	0,00	25,500,00	0,00	0,00	0,00	25,500,00
Cultura	497,000,00	594,723,08	77,912,28	557,122,94	0,97	37,600,14	96,782,74	511,689,25	1,03	83,033,83
Difusão Cultural	497,000,00	594,723,08	77,912,28	557,122,94	0,97	37,600,14	96,782,74	511,689,25	1,03	83,033,83
Urbanismo	7,659,000,00	8,821,529,95	1,690,491,31	5,603,624,23	9,71	3,217,905,72	1,130,950,89	4,021,702,14	8,06	4,799,827,81
Infraestrutura Urbana	6,778,000,00	7,912,021,29	1,556,319,60	4,855,885,97	8,41	3,056,135,32	965,139,18	3,294,578,10	6,60	4,617,443,19
Serviços Urbanos	881,000,00	909,508,66	134,171,71	747,738,26	1,30	161,770,40	165,811,71	727,124,04	1,46	182,384,62
Habituação	8,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	8,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8,000,00	8,000,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8,000,00	8,000,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00
Agricultura	343,000,00	438,600,00	52,148,58	345,934,26	0,60	92,665,74	60,435,85	302,411,65	0,61	136,188,35
Abastecimento	343,000,00	438,600,00	52,148,58	345,934,26	0,60	92,665,74	60,435,85	302,411,65	0,61	136,188,35
Indústria	120,000,00	108,400,00	12,360,00	98,609,93	0,17	9,790,07	10,944,31	34,108,55	0,07	74,291,45
Promoção [Industrial]	120,000,00	108,400,00	12,360,00	98,609,93	0,17	9,790,07	10,944,31	34,108,55	0,07	74,291,45
Comércio e Serviços	0,00	157,886,95	39,480,53	82,668,83	0,14	75,218,12	18,059,73	59,942,17	0,12	97,944,78

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 05m.

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Turismo	0,00	157,886,95	39,480,53	82,668,83	0,14	75,218,12	18,059,73	59,942,17	0,12	97,944,78
Comunicações	29,500,00	29,500,00	3,490,00	26,759,90	0,05	2,740,10	3,360,00	18,229,90	0,04	11,270,10
Telecomunicações	29,500,00	29,500,00	3,490,00	26,759,90	0,05	2,740,10	3,360,00	18,229,90	0,04	11,270,10
Energia	565,000,00	569,000,00	0,00	526,288,32	0,91	42,711,68	8,719,80	310,570,10	0,62	258,429,90
Conservação de Energia	565,000,00	569,000,00	0,00	526,288,32	0,91	42,711,68	8,719,80	310,570,10	0,62	258,429,90
Transporte	1.111.000,00	1.192.543,34	66.686,58	591.461,99	1,02	601.081,35	72.139,63	561.044,31	1,12	631.499,03
Transporte Rodoviário	1.111.000,00	1.192.543,34	66.686,58	591.461,99	1,02	601.081,35	72.139,63	561.044,31	1,12	631.499,03
Desporto e Lazer	681,000,00	1,860,104,88	129,322,14	807,911,83	1,40	1,052,193,05	162,322,40	767,914,34	1,54	1,092,190,54
Lazer	681,000,00	1,860,104,88	129,322,14	807,911,83	1,40	1,052,193,05	162,322,40	767,914,34	1,54	1,092,190,54
Reservas	150,000,00	150,000,00	0,00	0,00	0,00	150,000,00	0,00	0,00	0,00	150,000,00
Reserva de Contingência	150,000,00	150,000,00	0,00	0,00	0,00	150,000,00	0,00	0,00	0,00	150,000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	58,368,736,00	73,199,896,92	8,957,848,59	57,712,256,74	100	15,487,640,18	10,719,660,06	49,917,832,28	100	23,282,064,64



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2024 a Outubro/2025

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4,756,283.79	7,125,978.00	5,753,442.61	5,920,352.31	4,744,466.63	5,959,709.49	68,364,111.89	59,812,736.00
	5,402,087.02	6,015,655.58	6,236,363.64	5,806,357.31	5,620,777.04	5,109,838.49		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498,310.72	624,150.86	298,011.46	463,859.75	434,454.66	1,395,192.37	7,165,969.85	5,872,500.00
	555,223.05	658,552.43	635,236.91	512,394.54	527,705.12	562,078.08		
IPTU	209,862.27	196,714.30	35,170.68	82,662.00	228,612.36	1,110,410.36	3,313,800.59	3,058,000.00
	238,167.17	248,232.38	285,422.87	228,939.23	237,944.70	214,462.29		
ISS	137,755.05	174,860.68	156,424.62	169,547.47	140,897.67	145,762.19	1,840,151.32	1,140,000.00
	151,852.52	157,959.28	156,305.96	159,719.04	145,356.09	141,820.75		
ITBI	22,643.73	31,164.62	37,290.39	15,376.92	26,980.31	9,466.84	328,835.12	310,000.00
	9,021.16	25,939.76	41,275.00	36,769.20	17,025.81	55,562.38		
IRRF	110,561.82	213,655.66	59,287.99	177,719.76	24,779.37	113,978.14	1,382,694.28	1,003,000.00
	128,971.55	122,703.77	127,890.28	66,903.71	109,897.99	125,674.24		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16,797.85	6,555.60	9,837.78	18,353.60	13,364.85	16,545.84	300,578.54	361,500.00
	27,210.65	103,717.26	22,342.80	20,963.36	19,390.53	24,468.42		
Contribuições	23,231.36	21,240.35	21,188.01	24,214.62	21,063.01	24,024.96	270,727.63	265,000.00
	22,874.01	23,491.08	21,170.85	23,178.31	23,807.66	21,243.41		
Receita Patrimonial	77,020.27	87,771.88	91,924.53	102,246.21	88,379.56	91,825.31	1,447,140.84	934,000.00
	181,322.49	119,293.40	158,734.28	145,224.04	152,057.58	151,341.29		
Rendimentos de Aplicação Financeira	71,946.37	80,734.47	85,138.06	95,459.77	81,516.21	84,237.42	1,371,340.59	840,000.00
	176,172.42	113,889.84	152,183.97	140,033.46	145,374.20	144,554.37		
Outras Receitas Patrimoniais	5,073.90	7,037.41	6,786.44	6,786.44	6,783.35	7,587.69	75,800.25	94,000.00
	5,150.07	5,403.58	6,550.31	5,190.58	6,683.36	6,786.92		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	13,954.93	4,647.83	11,085.78	8,451.89	5,116.62	8,384.66	133,200.24	107,500.00
	7,587.57	20,783.91	11,721.30	12,158.65	17,309.28	11,997.02		
Transferências Correntes	4,143,851.55	6,386,835.86	5,323,795.43	5,288,785.85	4,160,214.23	4,347,410.25	59,075,599.27	52,486,736.00
	4,829,328.02	5,157,111.92	5,339,359.79	5,101,414.60	4,890,850.49	4,306,841.28		
Cota-Parte do FPM	1,893,097.09	3,053,815.58	1,915,389.68	2,570,231.78	1,692,515.87	1,716,986.56	25,356,490.72	22,500,000.00
	2,194,086.73	2,253,628.51	2,368,704.50	1,825,217.98	2,318,273.30	1,553,443.14		
Cota-Parte do ICMS	918,422.35	1,142,947.62	880,019.72	938,433.51	958,829.90	1,032,686.55	11,864,376.39	11,000,000.00
	955,969.84	724,626.60	1,312,027.11	968,116.76	1,168,987.22	963,309.21		
Cota-Parte do IPVA	40,813.75	40,838.00	996,067.06	413,866.60	276,128.13	232,845.11	2,585,822.16	2,200,000.00
	212,752.74	59,711.65	84,747.79	87,795.22	75,003.32	84,562.80		

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 07m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2024 a Outubro/2025

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025		
Cota-Parte do ITR	7,405,99	13,349,31	2,256,06	285,78	200,92	69,29	121,145,09	20,000,00
	214,32	18,16	133,11	1,728,71	14,243,98	81,209,46		
Transferências da LC 611/1989	6,989,68	9,598,47	5,564,68	6,460,86	7,452,91	7,938,88	86,609,22	75,000,00
	6,269,28	8,109,44	7,491,85	6,818,19	8,057,42	8,027,56		
Transferências do FUNDEB	712,160,22	878,194,53	780,016,98	672,448,14	646,690,00	688,421,26	8,162,714,59	8,300,000,00
	645,004,04	503,162,43	756,239,77	606,182,05	685,106,23	589,086,94		
Outras Transferências Correntes	564,972,47	1,248,092,35	744,481,26	687,059,18	578,296,50	665,332,60	10,796,441,10	8,391,736,00
	615,001,07	1,897,855,13	810,015,66	1,605,785,69	622,579,62	1,046,990,17		
Outras Receitas Correntes	2,914,96	1,331,22	7,436,40	32,993,99	35,238,65	1,872,04	271,474,06	147,000,00
	5,751,88	36,422,82	70,140,51	11,987,27	9,046,91	56,337,41		
DEDUÇÕES (II)	573,345,75	666,335,09	759,859,53	785,855,78	587,045,63	598,731,32	7,471,939,40	7,166,000,00
	673,864,71	606,218,88	557,564,55	577,893,41	548,114,29	534,110,46		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	573,345,75	666,335,09	759,859,53	785,855,78	587,045,63	598,731,32	7,471,939,40	7,166,000,00
emenda	673,864,71	606,218,88	557,564,55	577,893,41	548,114,29	534,110,46	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4,186,938,04	6,469,642,91	4,993,583,08	5,134,496,53	4,157,421,09	5,270,978,17	60,892,172,49	52,646,736,00
	4,728,222,31	5,406,436,68	5,676,799,09	5,228,463,90	5,072,662,75	4,575,628,03		
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	200,000,00	200,000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,186,938,04	6,469,642,91	4,993,583,08	5,134,496,53	4,157,421,09	5,270,978,17	60,892,172,49	52,646,736,00
	4,728,222,31	5,406,436,68	5,676,799,09	5,228,463,90	5,072,662,75	4,375,628,03		
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	967,992,00	-	967,992,00	-
(a) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(a) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2024 a Outubro/2025

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4,186,938,04	6,469,642,91	4,993,583,08	5,134,496,53	4,157,421,09	5,270,978,17	59,724,180,49	52,646,736,00
	4,728,222,31	5,406,436,68	5,676,799,09	5,228,463,90	4,104,670,75	4,375,628,03		



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página 1 de 5

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-
Recetta de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Recetta de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Recetta Patrimonial	-	-	-	-	-
Recetas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Recetas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Recetta de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Recetas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Recetas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	-	-	-	-	-
Demais Recetas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Recetas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-III)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 08m,

Página 2 de 5

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Recetta de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Recetta de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Recetta Patrimonial					
Recetas Imobiliárias					
Recetas de Valores Mobiliários					
Outras Recetas Patrimoniais					
Recetta de Serviços					
Outras Recetas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Recetas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Recetas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)*					



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página 4 de 5

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							
Recursos para Formação de Reserva							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicações							
Outros Bens e Direitos							
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes		-					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		-					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)		-	-	-	-		
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-		
Demais Despesas Correntes		-	-	-	-		
Despesas de Capital (XIV)		-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		-	-	-	-		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ¹		-	-	-	-		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicações							
Outros Bens e Direitos							
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores		-					
Demais receitas Previdenciárias		-					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		-					

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página 5 de 5

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²						

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 6º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	20.000,00	-	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.646.208,59	1.877.134,28	8.769.074,31
Investimentos	10.646.208,59	1.877.134,28	8.769.074,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.646.208,59	1.877.134,28	8.769.074,31

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	10,626,208,59	1,877,134,28	8,749,074,31
---	---------------	--------------	--------------

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



Prefeitura Munic, Sao Sebastiao da Gramma-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACQUA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Anualizada	Até o Bimestre 2025	
		Receitas Realizadas (R)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50,946,736.00	50,946,591.54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,472,500.00	5,043,508.27	
IPTU	3,008,000.00	2,905,224.00	
ISS	1,140,000.00	1,427,535.00	
ITBI	310,000.00	274,728.77	
IRPF	1,002,000.00	1,047,795.80	
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	30,500.00	275,225.00	
Contribuições	245,000.00	226,255.00	
Receita Patrimonial	934,000.00	1,283,348.89	
Aplicações Financeiras (II)	840,000.00	1,218,558.75	
Outras Receitas Patrimoniais	94,000.00	64,789.94	
Transferências Correntes	45,324,736.00	40,312,453.30	
Cota-Parte do FPM	18,000,000.00	16,593,237.91	
Cota-Parte do ICMS	8,800,000.00	7,822,405.31	
Cota-Parte do PVA	1,700,000.00	2,003,335.19	
Cota-Parte do IR	16,000.00	8,911.96	
Transferências da LC 87/96	40,000.00	57,815.82	
Transferências do FUNDEC	8,300,000.00	6,372,359.04	
Outras Transferências Correntes	4,394,736.00	6,484,378.28	
Demais Receitas Correntes	234,500.00	381,825.38	
Outras Receitas Financeiras (III)	70,000.00	183,545.80	
Receitas Correntes Reservas	194,500.00	194,178.00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - III - IIII	51,734,736.00	46,844,284.89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5,700,000.00	4,218,562.71	
Operações de Crédito (VIII)	25,000.00	-	
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	
Alienação de Bens	175,000.00	-	
Receitas da Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	
Receitas da Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	
Outras Alienações de Bens	175,000.00	-	
Transferências de Capital	5,525,000.00	4,218,562.71	
Convênios	-	-	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital (Não Primárias) (XII)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - (VIII + IX + X + XI + XII)	5,700,000.00	4,218,562.71	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + VI + VII	57,434,736.00	50,994,237.70	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57,434,736.00	50,994,237.70	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Anualizada	Até o Bimestre 2025			
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60,400,000.00	55,525,368.00	48,245,098.00	46,214,932.24	1,935,833.10
Pessoal e Encargos Sociais	26,094,498.65	23,257,612.21	23,267,690.56	21,666,552.18	1,381,408.18
Juros e Encargos de Dívida (XIX)	1,775,000.00	1,759,626.00	1,759,626.00	1,759,626.00	-
Outras Despesas Correntes	32,530,499.48	29,508,129.79	23,217,771.44	22,888,754.06	124,754.84
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	32,530,499.48	29,508,129.79	23,217,771.44	22,888,754.06	124,754.84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX	60,400,000.00	51,798,737.19	46,281,060.14	44,455,303.34	1,505,833.10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 10m.



Prefeitura Munic,Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 3

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXI)	10,946,208.59	4,183,660.69	1,877,134.28	1,065,999.79	3,444.92	443,695.62
Investimentos	10,946,208.59	4,183,660.69	1,877,134.28	1,065,999.79	3,444.92	443,695.62
Investimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXXII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital (já Integralizado) (XXXIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXXIV)	-	-	-	-	-	-
Demais Investimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXXV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVI) = (XXXI) - (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV)	10,946,208.59	4,183,660.69	1,877,134.28	1,065,999.79	3,444.92	443,695.62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXVII)	190,000.00	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXIX)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXX) = (XXX) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX)	71,624,996.92	55,902,827.88	48,158,269.42	48,320,673.16	1,209,248.02	964,257.71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XXX) + (XXXVI) + (XXXVII)	71,624,996.92	55,902,827.88	48,158,269.42	48,320,673.16	1,209,248.02	964,257.71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XXX) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV)	-	-	-	-	-	4,293,058.81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV)	-	-	-	-	-	4,293,058.81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	-	-	-	-	-	-
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-	-	-	-	-
JUROS NOMINAIS	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exceto RPPS) (XXXVI)	-	-	-	-	-	1,219,468.70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS) (XXXVII)	-	-	-	-	-	1,759,428.66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = (XXXV) + (XXXVI) - (XXXVII)	-	-	-	-	-	3,749,089.70
ABACIO DA LINHA	-	-	-	-	-	-
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	-	-	-	-	-	-
Em 31/Dez/2024 (A)	-	-	-	-	-	-
Até o 8º Bimestre (B)	-	-	-	-	-	-
ÓTIMA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-	-	-	-	-
Ocupações (XL)	-	-	-	-	-	14,781,585.67
Disponibilidade de Caixa	-	-	-	-	-	14,779,910.87
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-	-	15,899,673.42
(+) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-	-	-	-	8,150.41
(-) Depósitos Realizados e Valores Vinculados	-	-	-	-	-	1,111,812.14
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	3,674.86
ÓTIMA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX) + (XL)	-	-	-	-	-	-14,781,585.67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII) + (XLIII)	-	-	-	-	-	6,423,218.47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-	-	-	-	-	-
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	-	-	-	-	-
AJUSTE METODOLÓGICO	-	-	-	-	-	-
Até o Bimestre 2025	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLII) + (XLIII)	-	-	-	-	-	-1,693,248.02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XLIV)	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	-	-	-	-	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLII) + (XLIV) + (XLV) + (XLVI) + (XLVII) + (XLVIII) + (XLIX)	-	-	-	-	-	3,914,679.66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI) - (XXXVII)	-	-	-	-	-	4,455,238.26

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 10m.

Prefeitura Munic,Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 3

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6,945,178.68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Restituição de Crédito Adicional	6,945,178.68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
	(a)	(b)				(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	7.772,26	1.509.626,17	1.509.248,02	-	8.150,41	298.916,37	1.384.675,91	944.257,71	944.257,71	-	739.334,57	747.484,98	
PODER EXECUTIVO	7.772,26	1.503.718,48	1.503.340,33	-	8.150,41	298.916,37	1.384.675,91	944.257,71	944.257,71	-	739.334,57	747.484,98	
PODER LEGISLATIVO	-	5.907,69	5.907,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL	-	5.907,69	5.907,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	7.772,26	1.509.626,17	1.509.248,02	-	8.150,41	298.916,37	1.384.675,91	944.257,71	944.257,71	-	739.334,57	747.484,98	

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5,511,000.00	5,768,283.18	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3,058,000.00	2,908,224.02	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	310,000.00	274,726.77	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1,140,000.00	1,527,535.59	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1,003,000.00	1,057,796.80	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35,795,000.00	32,989,165.74	
2.1- Cota-Parte FPM	22,500,000.00	20,409,578.05	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22,500,000.00	18,581,702.59	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	1,827,875.46	
2.2- Cota-Parte ICMS	11,000,000.00	9,903,006.42	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75,000.00	72,021.07	
2.4- Cota-Parte ITR	20,000.00	100,389.79	
2.5- Cota-Parte IPVA	2,200,000.00	2,504,170.41	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41,306,000.00	38,757,448.92	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2,1,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5) + (2,7))	7,169,000.00	6,232,258.56	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2,1,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5) + (2,7)) + 28% DE ((1,1) + (1,2) + (1,3) + (1,4) + (2,1,2) + (2,6))	3,167,600.00	3,457,104.17	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.370.000,00	6.604.464,27	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.370.000,00	6.195.207,29	
6.1.1- Principal	8.300.000,00	6.163.112,86	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	32.094,43	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Página 2 de 6

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4 FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	409,256,98
6.4.1-Principal	-	409,256,98
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	1,141,000,00	(69,145,70)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8. TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO (MEDIANTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9. TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6,604,464,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9,240,977,91	8,298,086,74	8,298,086,74	8,298,083,16	-
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6,669,693,61	6,156,927,19	6,156,927,19	6,156,923,61	-
10.1.1 - Educação Infantil	2,418,211,70	1,953,975,50	1,953,975,50	1,953,971,92	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4,251,481,81	4,202,951,69	4,202,951,69	4,202,951,69	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2-OUTRAS DESPESAS	2,571,284,40	2,141,159,55	2,141,159,55	2,141,159,55	-
10.2.1 - Educação Infantil	706,317,29	700,196,93	700,196,93	700,196,93	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1,860,967,11	1,440,963,62	1,440,963,62	1,440,963,62	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	2,000,00	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	2,000,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8,298,086,74	8,298,086,74	8,298,083,16	-	-	1,693,622,47
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8,119,057,83	8,119,057,83	8,119,054,25	-	-	1,923,850,54



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11,4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	179,028,91	179,028,91	179,028,91	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.156,927,19	6.156,927,19	6.156,923,61	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4,336,845,10	6,156,927,19	6,156,927,19	99,38
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IE) - 0%	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14,113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	660,446,43	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14,113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19,1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19,2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5,675,201,88	4,736,304,31	4,164,114,43	3,392,783,78	-
20,1- Educação Infantil	258,692,00	257,864,05	214,919,28	214,919,28	-
20,2- Ensino Fundamental	5,416,509,88	4,478,450,26	3,949,195,15	3,177,864,50	-
20,3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20,4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20,5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20,6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20,7- Outras	-	-	-	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP

Página 4 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.818.178,79	13.034.391,05	12.462.201,17	11.690.866,94	-
21.1- Educação Infantil	3.364.220,99	2.912.025,48	2.869.090,71	2.869.087,13	-
21.1.1- Creche	702.317,29	700.195,93	700.195,93	700.195,93	-
21.1.2- Pré-escola	2.661.903,70	2.211.829,55	2.168.894,78	2.168.891,20	-
22.2- Ensino Fundamental	11.533.958,80	10.122.365,57	9.593.110,46	8.821.779,81	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.164.114,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.232.258,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25- (+) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 + 26 - 27)					10.396.372,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL***		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (sa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.689.362,73	10.396.372,99		26,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		620.747,28	31.528,56	607.195,48	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		244.843,46	31.528,56	231.091,66	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		376.103,82	-	376.103,82	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-
SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)		-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.194.000,00		786.509,26		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	975.000,00		645.965,26		
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00		514.053,49		
31.1.2- PDDE	-		-		
31.1.3- PNAE	250.000,00		69.000,00		
31.1.4- PNATE	80.000,00		62.911,77		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00		-		



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 5 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31,4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31,5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31,6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	200.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)¹	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2,988,474,77	1,703,934,26	1,191,597,20	1,187,786,58	-
32,1- EDUCAÇÃO INFANTIL	601,000,00	363,856,89	325,792,31	321,981,69	-
32,2- ENSINO FUNDAMENTAL	2,111,214,77	1,087,317,37	691,892,89	691,892,89	-
32,3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32,4- ENSINO SUPERIOR	252,760,00	252,760,00	173,912,00	173,912,00	-
32,5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32,6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32,7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.500,00	-	-	-	-
32,8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17,906,854,56	14,738,325,31	13,653,798,37	12,879,653,52	-
33,1- Despesas Correntes	16,740,180,76	14,535,516,22	13,501,027,53	12,725,862,68	-
33,1,1- Pessoal Ativo	11,658,977,91	9,803,120,72	9,802,999,07	9,033,025,70	-
33,1,2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33,1,3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33,1,4- Outras Despesas Correntes	5,081,182,85	4,732,395,50	3,698,028,46	3,692,836,98	-
33,2- Despesas de Capital	1,166,493,80	202,809,09	152,770,84	152,770,84	-
33,2,1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33,2,2- Outras Despesas de Capital	1,166,493,80	202,809,09	152,770,84	152,770,84	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEF (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(1,958,925,52)	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6,604,464,27	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8,674,166,98	487,615,85
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4,028,548,23)	(487,615,85)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 6 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEF (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(4,028,548,23)	(487,615,85)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As Linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as Linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a Linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a Linha 16, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

			Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.000,00	-	55.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	55.000,00	-	55.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (If + Ifg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5,511,000.00	5,511,000.00	5,768,283.18	104,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3,058,000.00	3,058,000.00	2,908,224.02	95,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	310,000.00	310,000.00	274,726.77	88,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1,140,000.00	1,140,000.00	1,527,535.59	133,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1,003,000.00	1,003,000.00	1,057,786.80	105,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35,795,000.00	35,795,000.00	31,161,280.28	87,05
Cota-Parte FPM	22,500,000.00	22,500,000.00	18,581,702.59	82,59
Cota-Parte ITR	20,000.00	20,000.00	100,388.79	501,85
Cota-Parte IPVA	2,200,000.00	2,200,000.00	2,504,170.41	113,83
Cota-Parte ICMS	11,000,000.00	11,000,000.00	9,903,006.42	90,03
Cota-Parte PI-Exportação	75,000.00	75,000.00	72,021.07	96,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	41,306,000.00	41,306,000.00	36,929,573.46	89,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6,143,000.00	7,063,010.39	6,806,699.25	97,82	6,270,344.29	88,78	5,938,742.67	84,10
Despesas Correntes	6,126,000.00	7,046,010.39	6,806,699.25	98,06	6,270,344.29	88,99	5,938,742.67	84,30
Despesas de Capital	17,000.00	17,000.00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4,150,000.00	6,300,000.00	6,121,635.11	97,17	4,838,523.51	73,63	4,838,523.51	73,63
Despesas Correntes	4,150,000.00	6,300,000.00	6,121,635.11	97,17	4,838,523.51	73,63	4,838,523.51	73,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6,000.00	6,000.00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6,000.00	6,000.00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 26m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 2 de 5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10,299,000,00	13,369,010,39	13,030,334,36	97,47	10,908,867,80	81,50	10,578,266,18	79,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	13.030.334,36	10.908.867,80	10.578.266,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13,030,334,36	10,908,867,80	10,578,266,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5,539,436,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5,539,436,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) ¹	-	5,369,431,78	5,038,830,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h) - [(j) ou (j)]
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (n)	Valor aplicado em ASPs no exercício (h)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP [inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d]	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5,539,436,02	10,908,867,80	5,369,431,78	-	-	-	-	-	-	5,369,431,78
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 29m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Página 3 de 5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (u) = (n - m), se < 0, então (u) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p - (s) - (u))	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (y) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248, 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)† (za) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1,318,52	-	-	-	1,318,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1,318,52	-	-	-	1,318,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	264,736,00	264,736,00	4,555,520,64	1,724,71
Proveniente da União	-	-	2,374,652,44	-
Proveniente dos Estados	264,736,00	264,736,00	2,191,268,20	827,72
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	264,736,00	264,736,00	4,555,520,64	1,724,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4,317,500,00	8,043,498,79	5,308,952,76	66,00	4,276,010,09	53,16	4,160,884,98	51,73
Despesas Correntes	3,642,500,00	5,096,824,00	3,558,048,80	69,81	3,416,624,74	67,03	3,312,064,13	65,00
Despesas de Capital	675,000,00	2,946,662,79	1,750,915,16	59,42	859,385,35	29,16	847,920,85	28,76

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 26m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1,698,000,00	4,148,044,08	2,827,940,31	70,59	2,370,063,22	57,14	2,370,063,22	57,14
Despesas Correntes	1,698,000,00	3,698,044,08	2,860,940,31	73,96	2,370,063,22	65,87	2,370,063,22	65,87
Despesas de Capital	-	550,000,00	267,000,00	48,55	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105,736,00	401,575,92	361,353,85	89,98	353,035,28	87,91	350,466,49	87,27
Despesas Correntes	105,736,00	401,575,92	361,353,85	89,98	353,035,28	87,91	350,466,49	87,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12,000,00	12,000,00	3,674,50	30,62	3,674,50	30,62	3,674,50	30,62
Despesas Correntes	12,000,00	12,000,00	3,674,50	36,75	3,674,50	36,75	3,674,50	36,75
Despesas de Capital	2,000,00	2,000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	14,000,00	14,000,00	11,497,28	82,12	11,497,28	82,12	11,497,28	82,12
Despesas Correntes	14,000,00	14,000,00	11,497,28	82,12	11,497,28	82,12	11,497,28	82,12
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6,147,236,00	12,618,108,79	8,613,428,50	68,26	7,014,280,38	55,58	6,898,586,47	54,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (IV + XXXII)	10,460,600,00	15,106,497,18	12,217,682,01	80,88	10,546,354,38	69,81	10,100,627,65	66,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	5,848,000,00	10,448,044,08	9,049,575,42	86,62	7,008,586,73	67,08	7,008,586,73	67,08

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Nov/2025, 10h e 25m.

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	105,736,00	401,575,92	361,353,85	89,98	353,035,28	87,91	350,466,49	87,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIII) = (VII + XXXV)	12,000,00	12,000,00	3,674,50	30,62	3,674,50	30,62	3,674,50	30,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XIII) = (VIII + XXXVI)	20,000,00	20,000,00	11,497,28	57,48	11,497,28	57,48	11,497,28	57,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XIII) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XIII) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XIII) = (XI + XXXIX)	16,448,236,00	25,688,117,18	21,643,762,86	83,28	17,823,148,16	68,97	17,474,852,65	67,24

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Gramma-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL								
					Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP			EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)			-	52,646,736,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (VI) = (V) / (IV)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		58.368.736,00			
Previsão Atualizada		58.368.736,00			
Receitas Realizadas		54.466.544,25			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		6.040.179,48			
DESPESAS					
Dotação Inicial		58.368.736,00			
Dotação Atualizada		73.199.896,92			
Despesas Empenhadas		57.712.256,74			
Despesas Liquidadas		49.917.832,28			
Despesas Pagas		48.080.302,02			
Superávit Orçamentário		4.548.711,97			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		57.712.256,74			
Despesas Liquidadas		49.917.832,28			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		60.892.172,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.892.172,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.724.180,49			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
		Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	4.290.058,81		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	5.423.918,47		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.517.398,43	0,00	1.509.248,02	8.150,41
Poder Executivo		1.511.490,74	0,00	1.503.340,33	8.150,41
Poder Legislativo		5.907,69	0,00	5.907,69	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.683.592,28	0,00	944.257,71	739.334,57
Poder Executivo		1.683.592,28	0,00	944.257,71	739.334,57
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.200.990,71	0,00	2.453.505,73	747.484,98



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10,396,372,99	25%	26,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6,156,927,19	70%	99,38
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10,908,867,80	15%	29,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PODER LEGISLATIVO

Aviso de dispensa de licitação nº 015/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP realizará Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene ,limpeza e gêneros alimentícios, conforme lote, especificação e quantidade relacionados no termo de referência nº 015/2025 dispostos no site: www.camarassgrama.sp.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ R\$ 2.486,91 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavo).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025 13h30min (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2025 17hs (horário de Brasília)

3- Para maiores informações acessar o site: www.camarassgrama.sp.gov.br, ou pelo tel.(19) 36461412.

São Sebastião da grama, 28 de novembro de 2025

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal

